



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 152ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 16/04/2012

Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
André Ilha	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Carlos Alberto Fonteles de Souza	Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
Luiz Manoel de Figueiredo Jordão	Diretor de Recuperação Ambiental
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Bernardo Souza Dunley	Representante da Superintendência de Lagos de São João
Fábio Santos Macedo	Procurador Chefe

Às dez horas do dia dezesseis de Abril de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a coordenação da Vice-Presidente Denise Rambaldi, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Vice-Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Sessão Deliberativa do Conselho Diretor para Apreciação dos Processos de Licenciamento:** **1. E-07/201.734/08 - Petrobrás Transportes S/A - Transpetro** – Processo retirado de pauta a pedido da Diretora de Licenciamento Ambiental. **2. E-07/505.833/10 - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras** – Renovação de Licença de Instalação, para canteiros de obras para construção e montagem da unidade Petroquímica - COMPERJ – Renovação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **3. E-07/500.424/12 - Empresa de Mineração J. Serrão Ltda.** – Extração de granito em brita – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. Será incluída condicionante para que o empreendedor apresente a renovação do respectivo título minerário, no prazo de 01 (um) ano a partir da expedição da licença. **4. E-07/511.860/11 - Mineração Ilha das Garças Ltda.** – Extração de areia em cava molhada – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação - Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **5. E-07/502.023/11 - Consórcio Arco do Rio** – Desmonte e terraplanagem – Requerimento de Licença de Instalação - Licença



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 152ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 16/04/2012

aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. O Conselho estabeleceu como condicionante do licenciamento a recuperação de 14 hectares – em proporção de 5 hectares recuperados para cada 1 ocupado -, preferencialmente, em áreas às margens do rio Guandu. Os Conselheiros consignaram, ainda, com relação às jazidas J5 e J6: Jazida J5 – o empreendedor deverá respeitar e recuperar a faixa marginal de proteção do rio Guandu, adjacente à área do empreendimento, com espécies nativas. Jazida J6 – Registrou-se que as manifestações do ICMbio e da Gerência GEUSO foram consideradas no curso do licenciamento, sendo que a licença foi expedida tendo em vista que esta jazida é contígua à faixa de domínio do Arco Metropolitano. O empreendedor, após a exploração prevista na licença, deverá recuperar as áreas de faixa marginal de proteção que não coincidirem com a faixa de domínio do Arco, com espécies nativas. **6. E-07/500.597/12 - UTE Porto do Açu Energia S/A** – Linha de transmissão 345 do Porto do Açu, Campos – Requerimento de Licença de Instalação - Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **7. E-07/506.417/11 - Alexandre C. Marins Mineradora Ltda. ME** – Processo retirado de pauta a pedido do Representante da Superintendência de Lagos de São João. A Superintendência deverá confirmar se há prévia manifestação da CECA no processo de LI do empreendimento. **8. E-07/511699/11 - Nuclebrás Equipamentos Pesados** – Canteiro de obras para construção dos FPSO p-58, p-6 – Requerimento de Licença de Instalação - Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente Denise Rambaldi agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 16 de Abril de 2012.

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 152ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 16/04/2012

ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA
Diretor de Informação e Monitoramento
Ambiental

JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças

LUIZ MANOEL DE FIGUEIREDO JORDÃO
Diretor de Recuperação Ambiental

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON
Diretora de Gestão das Águas e do Território

ORIGINAL ASSINADO

